



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

Portaria nº. 017/2022

Dispõe sobre formação da Comissão Código de Ética e Decoro Parlamentar, para apuração e averiguação de irregularidades na denúncia protocolada nesta Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS)**, para analisar os fatos aduzidos na denúncia:

- 1 – **JOSÉ CORRÊA BARBOSA** – Presidente (Partido MDB);
- 2 – **VALFRIDO BENTO CINTRA** – Relator (Partido União Brasil);
- 3 – **PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA** – Membro (PSDB).

Art. 2º. Esta Portaria e as funções da Comissão do Código de Ética e Decoro Parlamentar entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rochedo (MS), 01 de Setembro de 2022.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo

Convite

A Prefeitura Municipal de Rochedo convida a população em geral a participar da Audiência Pública para fins de discussão e participação das alterações do PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; **a realizar-se no próximo dia 28 de Setembro de 2022, com início às 09:00 horas na Câmara Municipal de Rochedo sito na rua Evangelina Vieira nº 663, Centro, deste Município.**

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 3

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da Audiência Pública, para fins de discussão e participação das alterações do PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000 **a realizar-se no próximo dia 28 de Setembro de 2022, com início às 09:00 horas na Câmara Municipal de Rochedo sito na rua Evangelina Vieira nº 663, Centro, deste Município .**

Contamos com a presença de todos os cidadãos.

Rochedo-MS, 20 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 AVE VANGELINA VIEIRA DE SOUZA, 663, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 72 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação para atender aquisição de equipamentos

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.1001 - Aquisição de Equipamentos e material permanente	
1 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas	
8 - 3.3.90.04.00.00 - Contratação P or Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	19.000,00
9 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	21.000,00
	40.000,00

Total de Reduções ...: 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 14 de Setembro de 2022.